



www.camaralevy.rj.gov.br
24 2254 2518



Câmara Municipal
DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Trabalhando com Responsabilidade

Praça Joaquim José Ferreira, 187/02 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 2570-000

RESOLUÇÃO Nº 078 DE 25 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, uso de suas atribuições legais promulga a seguinte Resolução:

Altera o Artigo 19 da Resolução nº 08, de 18/08/1994 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

Art. 1º - Para atender a Emenda a Lei Orgânica do Município de Comendador Levy Gasparian, o Art. 19 da Resolução nº 08, de 18 de agosto de 1994 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 19 – A Mesa da Câmara compõe dos cargos de Presidente, Vices-Presidentes e Secretários com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição”.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.


José Fernando Cheffer
Presidente

*Publicado no Diário Oficial
28/05/2010
Edição nº 5964*



www.camaralevy.rj.gov.br
24 2254 2518



Câmara Municipal
DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Trabalhando com Responsabilidade

Praça Joaquim José Ferreira, 187/02 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 2570-000

RESOLUÇÃO Nº 078 DE 25 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, uso de suas atribuições legais promulga a seguinte Resolução:

Altera o Artigo 19 da Resolução nº 08, de 18/08/1994 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

Art. 1º - Para atender a Emenda a Lei Orgânica do Município de Comendador Levy Gasparian, o Art. 19 da Resolução nº 08, de 18 de agosto de 1994 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 19 – A Mesa da Câmara compõe dos cargos de Presidente, Vices-Presidentes e Secretários com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição”.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.


José Fernando Cheffer
Presidente

Publicado no Diário Oficial

28/05/2010

Edição 5964